



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA – Unilab**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – Prograd**  
**PROGRAMA DE BOLSA DE MONITORIA – PBM**  
**EDITAL N° 13/2017**

A Pró-Reitora de Graduação (Prograd) da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – Unilab, considerando a Resolução nº 19 de 25 de outubro de 2011, do Consup, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital para disciplinar do Programa de Bolsa de Monitoria.

A Pró-Reitoria de Graduação da Unilab, por meio deste Edital, torna público aos alunos regularmente matriculados no período letivo 2016.2 e interessados em participar do Programa de Monitoria, que estão abertas vagas para seleção de Monitores (Remunerados e Voluntários), com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de incentivo à docência, em diversas disciplinas ofertadas nos períodos letivos 2016.2 a 2017.1.

**1. Do Programa de Bolsa de Monitoria (PBM)**

- 1.1. O PBM está vinculado à Pró-Reitoria de Graduação, em articulação com os cursos de graduação, objetiva contribuir para o processo de aprendizagem dos estudantes, promovendo maior interação entre discentes monitores, discentes matriculados nas disciplinas e docentes, no que tange ao conteúdo das mesmas.
- 1.2. O PBM busca integrar a monitoria ao processo formativo despertando o interesse do estudante pela carreira docente e pelas políticas educacionais.
- 1.3. Este programa agrupa-se as ações instituições que buscam fortalecer a permanência com sucesso, na universidade, dos estudantes regularmente matriculados nas disciplinas objeto deste edital.

**2. Das vagas:**

Serão destinadas vagas para Monitores para as disciplinas constantes na tabela a seguir:

Instituto	Disciplinas – Conjunto	Vagas Remuneradas	Vagas Voluntárias
ICEN	Biologia Geral/Instrumentalização para o Ensino de Ciências/Biologia Celular e Molecular/Genética	01	01
	Física Experimental (I – II – III)	01	01
	Química Analítica Experimental (I – II)/Físico-Química Experimental (I – II)	01	01
	Química Geral Experimental Geral (I – II)	01	02
	Química Orgânica Experimental (I – II)/Química Inorgânica Experimental (I – II)	01	01
IEDS	Laboratório de Energia da Biomassa	-	01
	Laboratório de Física (I – II)	01	02
	Laboratório de Química (I – II)	01	02
IDR	Física Geral	01	01
	Introdução a Biologia/Introdução a Botânica/Sistemática Vegetal	01	01
	Química Geral e Analítica	01	01
<b>TOTAL – VAGAS</b>		<b>10</b>	<b>14</b>



### **3. Das Normas Gerais:**

3.1. As atividades de Monitoria acadêmica totalizarão **12 (doze) horas semanais** distribuídas a critério do Coordenador da disciplina designado pelo Curso e indicado à PROGRAD.

3.2. Os dias e horários das atividades da Monitoria serão definidos pelos Coordenadores das disciplinas, sem conflitar com os dias e horários das disciplinas das aulas dos Monitores.

3.3. As atividades desenvolvidas pelos Monitores serão definidas em plano de atividades de Monitoria a ser elaborado pelo Coordenador da disciplina, integradamente com o Servidor Técnico do laboratório quando for o caso de aulas práticas das disciplinas.

3.4. O acompanhamento/avaliação do desenvolvimento das atividades desenvolvidas pelos Monitores serão feitas pelos(as) Coordenadores(as) das disciplinas integradamente com os Servidores Técnicos de laboratório, quando couber.

3.5. O estudante selecionado como Monitor estará vinculado às atividades de Monitoria pelo prazo de **12 (doze) meses**, considerando a organização o calendário letivo da UNILAB.

3.6. O Monitor receberá uma bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), mediante depósito mensal em conta corrente do Bolsista, aberta no Banco do Brasil.

3.7. O estudante selecionado para vagas em Monitoria Remunerada terá direito a receber a bolsa a partir do cumprimento da obrigação de encaminhar frequência mensal pela respectiva Coordenação da disciplina à Prograd, até o 25º dia útil do mês, sob pena do bolsista não ser incluído na folha de pagamento do mês.

3.8. As atividades de Monitoria deverão ser realizadas no Campus das Auroras e Campus dos Palmares, conforme atendimento de disciplinas cujo funcionamento ocorra nos laboratórios da Unilab.

### **4. Das Atribuições do Monitor**

4.1. Desenvolver atividades que poderão ocorrer em aulas práticas das disciplinas objeto de Monitoria.

4.2. Sob orientação do Coordenador da disciplina apoiar estudantes em educação tutorial.

4.3. A critério do Coordenador da disciplina, auxiliar o docente, durante as aulas de laboratório, em tarefas didáticas comparativas com o grau de conhecimento e experiência na disciplina, como organização e realização de trabalhos práticos e experimentais.

4.4. Avaliar o andamento da disciplina do ponto de vista do discente, apresentando sugestões aos docentes.

4.5. Participar da Semana Universitária da Unilab (Encontro de Monitoria Acadêmica), apresentando um trabalho fruto das atividades da Monitoria, bem como de reuniões sobre o Programa de Monitoria promovido pela Pró-Reitoria de Graduação e/ou Coordenação de Curso.

4.6. Apresentar ao coordenador da disciplina, quando for o caso, o pedido de desligamento do programa e comunicar a Prograd.

4.7. Conhecer a Resolução nº 19 de 25 de outubro de 2011 respectivamente, do Consup/Unilab e cumprir as obrigações que lhe competem.

4.8. Realizar um dos cursos promovidos pelo Programa "Idiomas sem Fronteiras" durante o período de vinculação a monitoria.



## **5. É vedado ao Monitor:**

- 5.1. Receber outro tipo de bolsa, com exceção do auxílio do Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAES).
- 5.2. Ministrar aulas da disciplina em substituição ao docente responsável.
- 5.3. Preparar e ter acesso às provas antes de sua aplicação, bem como, corrigi-las.
- 5.4. Atribuir notas às atividades/trabalhos dos estudantes.

## **6. Da permanência do estudante na Monitoria:**

6.1. A permanência do estudante da Monitoria está condicionada cumulativamente às seguintes condições:

- I- Assiduidade nas atividades da Monitoria;
- II- Cumprimento das atribuições relativas à Monitoria;
- III- Desempenho satisfatório nas atividades de Monitoria, em avaliação a ser feita pelo respectivo Coordenador da disciplina em parceria com o Servidor Técnico do laboratório;

6.2. O Coordenador da Disciplina será o responsável pelo controle de frequência do Monitor.

6.3. Para a operacionalização do controle de frequência e avaliação do desempenho dos Monitores, serão utilizados os seguintes documentos disponibilizados pela Coordenação do PBM:

- a. Plano de atividades (no início do exercício da Monitoria),
- b. Formulário de Frequência Mensal,
- c. Formulário do Relatório Parcial e
- d. Formulário do Relatório Final da Monitoria

6.4. O pagamento mensal da bolsa está condicionado ao envio do formulário de frequência para a Coordenação do PBM até o vigésimo dia útil de cada mês.

6.5. A emissão do certificado de participação no Programa de Bolsas de Monitoria está condicionada a:

- I- Entrega na Coordenação do PBM dos formulários destacados no subitem 6.3
- II- Cumprimento do tempo de participação no programa previsto no Termo de Outorga da bolsa.

6.6. O estudante que desistir da Monitoria antes do término previsto receberá um documento de desistência, elaborado por demanda, descrevendo o tempo de participação no programa.

## **7. Da exclusão do aluno do Programa de Monitoria:**

7.1. A exclusão do aluno na monitoria dar-se-á:

- I- Em razão da conclusão do curso de graduação;
- II- Quando o aluno não cumprir do Plano de Atividades de Monitoria;
- III- Quando o aluno trancar a matrícula do curso na universidade;
- IV- Quando o aluno não cumprir as normas que regulamentam o PBM através deste edital;
- V- Quando houver declínio do rendimento acadêmico do monitor.

7.2. Quando o Coordenador da disciplina entender desejar excluir um monitor do programa, comunicará em formulário específico, a Coordenação do PBM os motivos da solicitação de exclusão. O monitor será chamado a Coordenação do PBM para tomar ciência do fato.

7.3. Caso haja desistência ou afastamento de algum monitor, a vaga será ocupada pelo próximo candidato da lista de classificação, não havendo remanejamento interno.



## **8. Dos critérios para inscrição de estudantes de graduação:**

### **ICEN – Instituto de Ciências Exatas e da Natureza**

8.1. Poderão se inscrever neste Edital, para a vaga das disciplinas “Biologia Geral/Instrumentalização para o Ensino de Ciências/Biologia Celular e Molecular/Genética”, os estudantes que comprovadamente tenham cursado as disciplinas Biologia Geral/Instrumentalização para o Ensino de Ciências/Biologia Celular e Molecular/Genética e que tenham sido aprovados com média igual ou superior a 7,0 (sete).

8.2. Poderão se inscrever neste Edital, para a vaga das disciplinas “Física Experimental (I – II – III)”, os estudantes que comprovadamente tenham cursado as disciplinas Física Experimental (I – II – III), e que tenham sido aprovados com média igual ou superior a 7,0 (sete).

8.3. Poderão se inscrever neste Edital, para a vaga das disciplinas “Química Analítica Experimental (I – II)/Físico-Química Experimental (I – II)”, os estudantes que comprovadamente tenham cursado as disciplinas Química Analítica Experimental (I – II)/Físico-Química Experimental (I – II), e que tenham sido aprovados com média igual ou superior a 7,0 (sete).

8.4. Poderão se inscrever neste Edital, para a vaga das disciplinas “Química Geral Experimental Geral (I – II)”, os estudantes que comprovadamente tenham cursado as disciplinas Química Geral Experimental Geral (I – II), e que tenham sido aprovados com média igual ou superior a 7,0 (sete).

8.5. Poderão se inscrever neste Edital, para a vaga das disciplinas “Química Orgânica Experimental (I – II)/Química Inorgânica Experimental (I – II)”, os estudantes que comprovadamente tenham cursado as disciplinas Química Orgânica Experimental (I – II)/Química Inorgânica Experimental (I – II), e que tenham sido aprovados com média igual ou superior a 7,0 (sete).

### **IEDS – Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável**

8.6. Poderão se inscrever neste Edital, para a vaga das disciplinas “Laboratório de Energia da Biomassa”, os estudantes que comprovadamente tenham cursado a disciplina Laboratório de Energia da Biomassa e que tenham sido aprovados com média igual ou superior a 7,0 (sete).

8.7. Poderão se inscrever neste Edital, para a vaga das disciplinas “Laboratório de Física (I – II)”, os estudantes que comprovadamente tenham cursado as disciplinas Laboratório de Física (I – II) e que tenham sido aprovados com média igual ou superior a 7,0 (sete).

8.8. Poderão se inscrever neste Edital, para a vaga das disciplinas “Laboratório de Química (I – II)”, os estudantes que comprovadamente tenham cursado as disciplinas Laboratório de Química (I – II) e que tenham sido aprovados com média igual ou superior a 7,0 (sete).

### **IDR – Instituto de Desenvolvimento Rural**

8.9. Poderão se inscrever neste Edital, para a vaga das disciplinas “Física Geral” os estudantes que comprovadamente tenham cursado a disciplina Física Geral e que tenham sido aprovados com média igual ou superior a 7,0 (sete).

8.10. Poderão se inscrever neste Edital, para a vaga das disciplinas “Introdução a Biologia/Introdução a Botânica/Sistemática Vegetal” os estudantes que comprovadamente tenham cursado as disciplinas Introdução a Biologia/Introdução a Botânica/Sistemática Vegetal e que tenham sido aprovados com média igual ou superior a 7,0 (sete).

8.11. Poderão se inscrever neste Edital, para a vaga das disciplinas “Química Geral e Analítica” os estudantes que comprovadamente tenham cursado as disciplinas



Química Geral e Analítica e que tenham sido aprovados com média igual ou superior a 7,0 (sete).

## **9. Das inscrições:**

9.1. O período de inscrição será de **09 a 12 de maio de 2017** nos seguintes locais:

- Para os estudantes vinculados aos cursos de graduação do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza, na Secretaria Administrativa do ICEN.
- Para os estudantes vinculados aos cursos de graduação do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável, na Secretaria Administrativa do IEDS.
- Para os estudantes vinculados aos cursos de graduação do Instituto de Desenvolvimento Rural, na Secretaria Administrativa do IDR

9.2. O horário de atendimento para inscrição será de **09 às 11h (manhã)** e de **14 às 16h (tarde)**.

9.3. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Comprovante de matrícula no período letivo em que a inscrição está sendo realizada;
- b) Histórico escolar, onde deverá ser comprovado a integralização da(s) disciplina(s) vinculada(as) à disciplina objeto da Monitoria;
- c) Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada pelo candidato (Anexo I) e;
- d) Declaração, assinada pelo estudante, disponibilizando 12 (doze) horas semanais para as atividades de Monitoria (Anexo II).

9.4. No ato da inscrição o candidato deverá optar por somente um conjunto de disciplinas constantes neste edital.

## **10. Da seleção dos estudantes:**

10.1. Para seleção serão considerados:

- I- Apresentação da documentação solicitada para a inscrição;
- II- Análise do Histórico Escolar.

10.2. A seleção dos estudantes será feita por três Comissões Avaliadoras formadas, cada uma, por 03 (três) docentes do quadro de carreira indicados pelos institutos responsáveis pela oferta dos cursos cujas disciplinas são mencionadas na tabela do Item 2 (ICEN, IEDS e IDR), nomeados em portaria pela Pró-Reitoria de Graduação.

10.3. Para classificação dos estudantes, será utilizado o seguinte critério:

- a) Média da(s) nota(s) final(is) da(s) disciplina(s) em questão

10.4. Em caso de empate dos candidatos será adotado o seguinte critério:

- Maior Índice de Desempenho Estudantil (IDE)

Persistindo o empate o candidato com mais componentes curriculares afins com a(s) disciplina(s) será contemplado com a vaga de Monitoria.

## **11. Do Resultado da Seleção:**

11.1. O resultado da seleção será divulgado no dia **19 de maio de 2017** no site da Unilab e nos murais da Universidade.

## **12. Das disposições finais:**

12.1. A inscrição do discente implica o conhecimento e aceitação de todas as condições previstas neste Edital.



12.2. Nos casos de reabertura do Edital em decorrência de vagas remanescentes, os Monitores selecionados não desenvolverão atividades por um período de **06 (seis)** meses, porém pelo período descrito no Termo de Outorga da Bolsa.

12.3. Os casos omissos nos termos deste Edital serão deliberados pela Pró-Reitoria de Graduação da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.

Acarape, 08 de maio de 2017

---

Profa. Dra. Andrea Gomes Linard  
**Pró-Reitora de Graduação**



**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA – Unilab**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – Prograd**  
**PROGRAMA DE BOLSA DE MONITORIA – PBM**

**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO**

**DADOS ACADÊMICOS:**

<b>NOME – ESTUDANTE:</b>	
<b>Nº DE MATRÍCULA:</b>	
<b>Nº - IDENTIDADE:</b>	<b>CPF:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>	
<b>TELEFONE(S):</b>	
<b>E-MAIL:</b>	
<b>INSTITUTO:</b>	<b>CURSO:</b>
<b>DISCIPLINA(S):</b>	

Acarape/CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

Comprovante de inscrição PBM, Edital nº 13/2017, de 08 de maio de 2017.

<b><u>Unilab/Prograd/PBM</u></b>
Nome: _____
Data de inscrição: _____ de _____ de 2017
Responsável: _____



**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA – Unilab**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – Prograd**  
**PROGRAMA DE BOLSA DE MONITORIA – PBM**

**ANEXO II – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORAS**

Eu, \_\_\_\_\_, declaro  
junto à Pró-Reitoria de Graduação, por presente verdade, dispor de **12 horas semanais** para as atividades de monitoria.

---

Assinatura do Candidato

Acarape/CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017